



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 428-1122 – Fax (43) 428-1122

Cep: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 020/2004

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais), destinado a aquisição de um veículo para o serviço de saúde, objeto de convênio com o Ministério da Saúde, na dotação abaixo especificada:

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.244.0036.1.024 – Saúde da Família

4.4.90.52.48.00 - Aquisição de unidade móvel de Saúde.....R\$ 82.400,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso a liberação do valor do convênio e a anulação da dotação abaixo descrita:

Recursos de Convênio – Minist.da Saúde.....R\$ 80.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2027 – Saúde Municipal

149 3.3.90.30.0000.0001 – Material de Consumo.....R\$ 2.400,00

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul,
006 de outubro de 2004.

JAIME ROSSI
Prefeito Municipal